



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 173/2021



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA CONTRATADO MÉDICO NA ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIAÇÃO PARA ATENDIMENTO ELETIVO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de médico na especialidade neurocirurgiação para atendimento eletivo aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a neurocirurgia é a especialidade médica que se ocupa do tratamento de adultos, crianças, neonatos, de fetos, portadores de doenças do sistema nervoso central e periférico, tais como hidrocefalia, tumores, doenças vasculares, degenerativas, traumas crânio-encefálicos e lesões raqui-medulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como, do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, das desordens dos movimentos (tais como a doença de Parkinson, as distonias, a síndrome de Tourette, dentre outras) e de alguns transtornos psique (psicocirurgia);

Considerando ainda, que o neurocirurgião é o médico com especialidade em cirurgia do sistema nervoso central e periférico, incluindo o cérebro, a coluna e todas as ramificações nervosas e sua área de atuação abrange o tratamento cirúrgico das estruturas nervosas;

Considerando que apenas o neurocirurgião está apto para diagnosticar a necessidade e a viabilidade de uma cirurgia do sistema nervoso central e periférico, bem como realizar o procedimento;

Considerando que há dezenas de usuários da rede de saúde pública do município, que estão aguardando há muito tempo por uma consulta e ou cirurgia com médico nesta especialidade;

Considerando que a saúde pública do município não dispõe do referido profissional para atender os pacientes que necessitam desse profissional médico;

Considerando que é dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestar serviços em sua localidade.



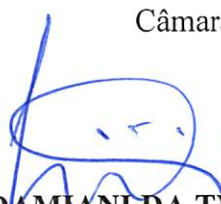
Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a necessidade do município, amparar as munícipes, que buscam e necessitam da saúde pública, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

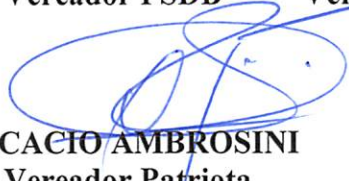
Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2021.


DAMIANI DA TV
Vereador PSDB

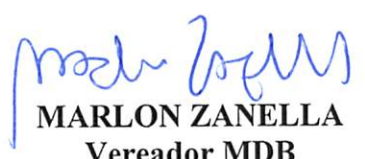

DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota


IAGO MELLA
Vereador Podemos


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 173/2021



INDICAMOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA CONTRATADO MÉDICO NA ESPECIALIDADE NEUROCIRURGIA PARA ATENDIMENTO ELETIVO AOS USUÁRIOS DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI DA TV – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de contratação de médico na especialidade neurocirurgia para atendimento eletivo aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a neurocirurgia é a especialidade médica que se ocupa do tratamento de adultos, crianças, neonatos, de fetos, portadores de doenças do sistema nervoso central e periférico, tais como hidrocefalia, tumores, doenças vasculares, degenerativas, traumas crânio-encefálicos e lesões raqui-medulares passíveis de abordagem cirúrgica, bem como, do tratamento neurocirúrgico da epilepsia, da dor, das desordens dos movimentos (tais como a doença de Parkinson, as distonias, a síndrome de Tourette, dentre outras) e de alguns transtornos psique (psicocirurgia);

Considerando ainda, que o neurocirurgião é o médico com especialidade em cirurgia do sistema nervoso central e periférico, incluindo o cérebro, a coluna e todas as ramificações nervosas e sua área de atuação abrange o tratamento cirúrgico das estruturas nervosas;

Considerando que apenas o neurocirurgião está apto para diagnosticar a necessidade e a viabilidade de uma cirurgia do sistema nervoso central e periférico, bem como realizar o procedimento;

Considerando que há dezenas de usuários da rede de saúde pública do município, que estão aguardando há muito tempo por uma consulta e ou cirurgia com médico nesta especialidade;

Considerando que a saúde pública do município não dispõe do referido profissional para atender os pacientes que necessitam desse profissional médico;

Considerando que é dever do município garantir os serviços de atenção básica à saúde e prestar serviços em sua localidade.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando a necessidade do município, amparar as munícipes, que buscam e necessitam da saúde pública, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de fevereiro de 2021.

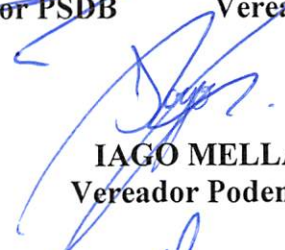

DAMIANI DA TV
Vereador PSDB


DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB


CELSO KOZAK
Vereador PSDB


RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB


ACACIO AMBROSINI
Vereador Patriota


IAGO MELLA
Vereador Podemos


MARLON ZANELLA
Vereador MDB


JANE DELALIBERA
Vereadora PL


WANDERLEY PAULO
Vereador Progressistas


ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB